



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI N° 006/2002

de 06 de março de 2002

**“Autoriza concessão de auxílio financeiro aos beneficiários do Programa Estadual Casa Nova, para pagamento de mão de obra na construção de casas populares, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos beneficiários do Programa da Secretaria de Estado da Saúde - Casa Nova - para pagamento de mão de obra na construção de casa popular.

Art. 2º - O valor da doação não poderá ultrapassar o valor determinado no projeto da AD-TOCANTINS.

Art. 3º - O auxílio financeiro será devidamente pago, quando constatado a conclusão da obra, pelo poder executivo, através de pessoa legalmente habilitada.

Art. 4º - As despesas decorrentes das concessões de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 0030.08.482.62.1003 - 4.4.90.51.00-099, do Sistema Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março do ano de 2002.

Benedita de Sousa Milhomens  
Prefeita Municipal